

serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 08 de junho de 2026

**Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante**

**Luciana Silva de Freitas
Qualitty Senior LTDA
Contratada**

Protocolo 1803287

**Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito
Santo - CIM Pólo Sul -**

Portaria

**PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 052 - P, 08 DE
JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar o contrato nº 046/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, no âmbito municipal, estadual e federal, para atender ao CIM POLO SUL e SAÚDE FÁCIL.”

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos **Sr. Flavio Medeiros do Nascimento Junior**, Assistente Administrativo do CIM POLO SUL e a **Sra. Fabiana Tavares Lima Martins**, Coordenadora de Assistência em saúde da SAÚDE FÁCIL, para atuarem como fiscais do **Contrato nº 046/2026**, firmado com a empresa **CONTATO DIARIO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, no âmbito municipal, estadual e federal, para atender ao CIM POLO SUL e SAÚDE FÁCIL.

Artigo 2º - Fica designada ainda a empregada pública **Sra. Vanderleia Galvão Lucas**, Assistente Administrativo do CIM POLO SUL como suplente para fiscalização do Contrato nº 046/2026.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 08 de junho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1802977

**PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 053 - P, 08 DE
JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação Nº 18/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender ao PROJETO SAMU 192”.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sr. Gabriela Xavier Marvila, auxiliar administrativa** do Projeto SAMU 192/CIM POLO SUL para atuar como fiscal da **dispensa de licitação nº 18/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, visando atendimento ao projeto SAMU 192/CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público **Sr. Rafael Lamonica Giroto**, Auxiliar de Farmácia do Projeto SAMU 192 como suplente para fiscalização da **dispensa de licitação nº 18/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, citados no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados,

devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 08 de junho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1803551

PORTARIA CIM POLO SUL/SAMU 192/Nº. 054 - P, 08 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar processo Nº. 2026-PHL8T, Dispensa de licitação nº 16/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender ao projeto SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos processos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/ SAMU 192.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, Srª Katiana Bonze Silveira, CPF nº. XXX. XXX. XXX -XX, para fiscalizar processo Nº. 2026-PHL8T, Dispensa de licitação nº 16/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender ao projeto o SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado Srº Rafael Lamonica Giroto, CPF nº XXX. XXX. XXX -XX como suplente para fiscalização do processo conforme no artigo 1º

Artigo 3º - Caberá à empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 08 de junho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1803559

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2024
Processo Administrativo nº 091/2024
Dispensa nº 004/2024
Código CidadES 2024.501C2600004.09.0004

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratada: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.005/0001-80

Objeto: Prestação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação, dos atos oficiais (extrato de edital de procedimentos licitatórios, etc.), realizados pelo CONDOESTE.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 8.768,90 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 03/06/2026

Protocolo 1802872

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Portaria

PORTARIA CIM GUANDU Nº051/2025
DESIGNA FISCAL DO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº020/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA APROVA DIGITAL S/A E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada pública **Valéria Hollunder Klippel**, matrícula funcional Nº36, CPF Nº113. ***. ***-50 para atuar, como Fiscal do Contrato Nº020/2025 firmado entre o CIM Guandu e a EMPRESA APROVA DIGITAL S/A, oriundo da Concorrência Presencial CIM GUANDU Nº001/2025.

Parágrafo Único - A presente fiscalização tem por objetivo a locação de software, implantação de sistema, treinamento, suporte técnico e testes de parametrização dos processos de licenciamento ambiental, para subsidiar as atividades de